



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Cantagalo
 S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico *Rúbrica*

LEI N.º1071/2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei.

Art.1º- Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 1.193.900,00** (um milhão, cento e noventa e três mil e novecentos reais) para atender aos Programas de Trabalhos e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo e o Fundo Municipal de Saúde** conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR
SUPLEMENTAÇÕES PREFEITURA				
1020.04.122.2002.2.005	3.1.90.11.01.00	Próprio	31	80.000,00
1030.12.361.3001.2.008	3.1.90.11.01.00	Próprio	83	255.000,00
1035.04.122.3501.2.024	3.1.90.11.01.00	Próprio	185	108.900,00
SUBTOTAL				443.900,00
SUPLEMENTAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1040.10.122.4001.2.029	3.1.90.11.01.00	Próprio	01	475.000,00
1040-10.301.4002.2.030	3.1.90.11.01.04	PAB	21	275.000,00
SUB TOTAL				750.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.193.900,00

Art. 2º- Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010.04.122.1001.2.001	3.3.90.30.00	Próprio	4	3.000,00
1010.04.122.1001.2.001	3.3.90.30.02	Royalties	5	3.000,00
1010.04.122.1001.2.001	3.3.90.36.00	Próprio	6	600,00
1020.04.122.2002.2.005	3.3.90.30.02	Royalties	39	8.000,00
1020.04.122.2002.2.005	3.3.90.39.00	Próprio	40	4.000,00
1020.04.122.2002.2.005	3.3.90.39.02	Royalties	41	2.500,00
1020.04.122.2002.2.005	4.4.90.52.02	Royalties	43	6.000,00
1020.04.122.2002.2.005	4.4.90.52.07	Alien. Bens	44	15.800,00
1020.10.122.2003.2.095	3.1.90.13.00	Próprio	45	20.000,00
1025.04.123.2501.2.006	3.3.90.14.00	Próprio	53	1.100,00
1025.04.123.2501.2.006	3.3.90.30.02	Royalties	55	4.000,00
1025.04.123.2501.2.006	3.3.90.36.00	Próprio	57	1.100,00
1025.04.123.2501.2.006	3.3.90.39.02	Royalties	59	6.200,00
1025.04.123.2501.2.006	4.4.90.52.00	Próprio	62	1.400,00
1030.12.361.3001.1.003	4.4.90.52.00	Próprio	78	6.500,00
1030.12.361.3001.2.008	3.3.90.30.14	Fnde/Pdde	91	10.000,00
1030.12.361.3001.2.008	3.3.90.31.00	Próprio	93	2.900,00
1030.12.361.3001.2.008	3.3.90.39.10	Fundeb	100	20.000,00
1030.12.361.3001.2.010	3.3.90.39.00	Próprio	106	58.000,00
1030.12.361.3001.2.010	3.3.90.39.08	SalEducação	107	52.700,00
1030.12.361.3001.2.010	3.3.90.39.10	Fundeb	108	69.000,00
1030.12.362.3002.2.011	3.3.90.39.00	Próprio	114	27.200,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

1030.12.362.3002.2.011	3.3.90.39.02	Royalties	115	26.000,00
1030.12.364.3003.2.012	3.3.90.39.00	Próprio	116	19.000,00
1030.12.364.3003.2.012	3.3.90.39.02	Royalties	117	33.300,00
1030.12.364.3004.2.013	3.3.90.30.00	Próprio	118	2.000,00
1030.12.364.3004.2.013	3.3.90.39.00	Próprio	121	2.000,00
1030.12.364.3004.2.013	4.4.90.52.00	Próprio	122	2.000,00
1030.12.365.3005.1.004	4.4.90.51.00	Próprio	123	2.000,00
1030.12.365.3005.1.004	4.4.90.52.08	Sal.Educação	125	5.000,00
1030.12.365.3005.2.014	3.3.90.30.08	Sal.Educação	130	5.000,00
1030.12.365.3005.2.016	3.3.90.30.00	Próprio	139	3.500,00
1030.12.365.3005.2.016	3.3.90.30.08	Sal.Educação	140	3.100,00
1030.12.365.3005.2.016	3.3.90.39.00	Próprio	142	6.000,00
1030.12.365.3005.2.016	3.3.90.39.11	Fnde/Pnat	144	10.000,00
1035.04.122.3501.2.024	3.3.90.14.00	Próprio	186	1.000,00
1035.04.122.3501.2.024	3.3.90.36.00	Próprio	189	3.000,00
1035.04.122.3501.2.024	3.3.90.39.02	Royalties	191	8.000,00
1035.15.452.3503.2.027	3.3.90.39.103	Cip	215	70.000,00
1035.15.451.3502.1.005	4.4.90.51.00	Próprio	396	60.000,00
1035.15.451.3502.1.005	4.4.90.51.02	Royalties	397	50.000,00
1035.15.451.3502.2.025	3.3.90.36.00	Próprio	202	5.400,00
1035.15.452.3503.1.026	3.3.90.30.00	Próprio	209	1.150,00
1035.15.452.3503.2.027	3.3.90.30.00	Próprio	213	30.000,00
1035.15.452.3503.2.027	3.3.90.30.02	Royalties	214	1.450,00
1035.15.452.3503.2.027	3.3.90.39.00	Próprio	216	30.000,00
1035.17.512.3404.1.008	4.4.90.51.00	Próprio	220	3.100,00
1035.17.512.3504.2.028	3.3.90.30.02	Royalties	225	1.000,00
1035.17.512.3504.2.028	3.3.90.36.00	Próprio	226	2.000,00
1035.17.512.3504.2.028	3.3.90.39.02	Royalties	228	6.950,00
1045.26.782.4501.2.036	3.3.90.36.00	Próprio	238	3.000,00
1045.26.782.4502.2.035	3.3.90.14.00	Próprio	242	2.000,00
1045.26.782.4502.2.035	4.4.90.52.00	Próprio	249	3.550,00
1050.24.722.5004.2.039	3.3.90.30.00	Próprio	281	5.000,00
1050.24.722.5004.2.039	3.3.90.39.00	Próprio	283	3.300,00
1050.27.812.5001.2.037	3.3.90.14.00	Próprio	287	1.500,00
1050.27.812.5001.2.037	3.3.90.49.00	Próprio	293	3.000,00
1055.20.122.5504.2.045	3.3.90.30.00	Próprio	298	15.000,00
1055.20.122.5504.2.045	3.3.90.36.00	Próprio	300	2.000,00
1055.20.122.5504.2.045	3.3.90.39.00	Próprio	301	5.000,00
1055.20.122.5504.2.045	4.4.90.52.02	Royalties	303	2.200,00
1055.20.601.5503.2.044	3.3.90.36.00	Próprio	306	1.500,00
1055.20.601.5505.2.047	3.3.90.30.00	Próprio	308	1.200,00
1055.20.601.5505.2.047	3.3.90.30.02	Royalties	309	6.000,00
1055.20.601.5505.2.047	3.3.90.32.02	Royalties	310	5.350,00
1055.20.601.5505.2.047	3.3.90.36.00	Próprio	311	1.300,00
1055.20.601.5505.2.047	3.3.90.39.00	Próprio	312	2.600,00
1055.20.601.5505.2.047	3.3.90.39.02	Royalties	313	5.000,00
1055.20.601.5505.2.047	4.4.90.51.00	Próprio	314	5.000,00
1055.20.601.5505.2.047	4.4.90.52.02	Royalties	315	2.000,00
1055.20.601.5505.2.047	4.4.90.61.00	Próprio	317	2.000,00
1055.20.602.5505.2.048	3.3.90.30.00	Próprio	318	8.300,00
1055.20.602.5505.2.048	3.3.90.32.00	Próprio	319	5.000,00
1055.20.602.5505.2.048	3.3.90.39.00	Próprio	321	5.000,00
1055.20.602.5505.2.048	4.4.90.51.00	Próprio	322	2.000,00
1055.20.602.5505.2.048	4.4.90.52.00	Próprio	323	5.000,00
1055.20.606.5505.2.046	3.3.90.36.00	Próprio	326	1.000,00
1055.20.606.5505.2.046	3.3.90.39.00	Próprio	327	3.000,00
1080.06.122.8005.2.064	3.3.90.36.00	Próprio	332	2.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

1080.06.181.8004.1.018	4.4.90.512.00	Próprio	336	1.000,00
1080.06.181.8004.2.087	3.3.90.30.00	Próprio	337	32.000,00
1080.06.181.8004.2.087	3.3.90.32.00	Próprio	339	500,00
1080.06.181.8004.2.087	3.3.90.36.00	Próprio	340	2.000,00
1080.06.182.8001.2.060	3.3.90.30.00	Próprio	343	2.400,00
1080.06.182.8001.2.060	3.3.90.32.00	Próprio	344	1.400,00
1080.06.182.8001.2.060	3.3.90.36.00	Próprio	345	1.000,00
1080.06.182.8001.2.060	3.3.90.39.00	Próprio	346	2.000,00
1080.06.182.8002.2.061	3.3.90.30.00	Próprio	347	2.000,00
1080.06.182.8002.2.061	3.3.90.32.00	Próprio	348	5.000,00
1080.06.182.8002.2.061	3.3.90.36.00	Próprio	349	1.000,00
1080.06.182.8002.2.061	3.3.90.39.00	Próprio	350	3.000,00
1080.06.182.8003.2.062	3.3.90.30.00	Próprio	353	3.000,00
1080.06.182.8003.2.062	3.3.90.36.00	Próprio	355	1.000,00
1080.06.182.8003.2.062	3.3.90.39.00	Próprio	356	500,00
1030.12.361.3001.2.008	3.3.90.39.00	Próprio	403	90.000,00
1095.13.392.3009.2.019	3.3.90.31.00	Próprio	416	8.800,00
1080.06.182.8003.2.062	3.3.90.32.00	Próprio	417	3.000,00
1080.06.182.8003.2.062	3.3.90.39.00	Próprio	424	6.000,00
1080.06.182.8003.2.062	4.4.90.51.00	Próprio	419	7.850,00
1080.06.182.8003.2.062	4.4.90.52.02	Royalties	420	46.400,00
1080.06.182.8003.2.062	4.4.90.52.00	Próprio	422	21.000,00
1080.06.182.8003.2.062	4.4.90.52.02	Royalties	423	36.300,00
1095.13.392.3009.2.020	3.3.90.30.00	Próprio	425	3.000,00
1095.13.392.3009.2.020	3.3.90.31.00	Próprio	426	5.000,00
1095.13.392.3009.2.020	3.3.90.32.00	Próprio	427	8.000,00
1095.13.392.3009.2.020	3.3.90.39.00	Próprio	429	10.000,00
1095.13.392.3009.2.020	4.4.90.52.00	Próprio	430	12.000,00
1095.13.392.3010.2.021	3.3.90.30.00	Próprio	432	3.000,00
1095.13.392.3010.2.021	3.3.90.32.00	Próprio	433	11.000,00
1095.13.392.3010.2.021	3.3.90.36.00	Próprio	434	1.000,00
1095.13.392.3010.2.021	3.3.90.39.00	Próprio	435	10.000,00
1095.13.392.3010.2.021	4.4.90.52.00	Próprio	438	1.000,00
1095.13.392.3012.2.023	3.3.50.43.00	Próprio	439	10.000,00
1095.13.392.3012.2.023	3.3.90.30.00	Próprio	440	1.000,00
1095.13.392.3012.2.023	3.3.90.31.00	Próprio	441	10.000,00
1095.13.392.3012.2.023	3.3.90.32.00	Próprio	442	5.000,00
1095.13.392.3012.2.023	3.3.90.36.00	Próprio	443	3.000,00
TOTAL ANULADO				1.193.900,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) referentes ao Exercício Financeiro de 2011.

Art. 4º- Fica autorizado ainda o remanejamento de até 1% (R\$ 536.916,60) do valor da despesa bruta fixada no Orçamento Inicial do ano em curso (R\$ 53.691.660,00) para reforçar, notadamente, as dotações de Pessoal e Encargos Sociais da Administração Direta e Indireta.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de dezembro de 2011.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal